

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FESAÚDE N° 021/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E ESPÓLIO DE NATHALIA RODRIGUES DE BENTO E DE MANUEL FERNANDES DA SILVA.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.906.284/0001-00, neste ato representada pelo Diretora Geral, Maria Célia Valadares Vasconcellos, nomeada pela Portaria n.º 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 09/01/2025, portadora da matrícula funcional n.º 2867-3, e por sua Diretora de Administração e Finanças, Paula Barros Felix, nomeada pela Portaria n.º 022/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 05/02/2025 portador da matrícula funcional n.º 2869-0, daqui por diante denominados **LOCATÁRIOS**, e **ESPÓLIO de NATHALIA RODRIGUES DE BENTO** e de **MANUEL FERNANDES DA SILVA**, sendo a inventariante a Sra. **ECLEDIDES HERINGER MENEZES**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 0x.4x2.9x3-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º **0xx.9xx.0xx-04**, residente e domiciliada à Rua Gen. Pereira da Silva, n.º 316, apto. 702, bairro Icaraí, Niterói/RJ, CEP n.º 24220-031, representada neste ato pela **ADMINISTRADORA R7 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.676.339/0001-12**, representada por **RAFAEL PEREIRA RODRIGUES**, daqui por diante denominado **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 021/2023**, para a locação do imóvel localizado na Rua Carlos Maximiano, n.º. 61, Fonseca – Niterói/RJ – CEP 24120-000, **para a instalação do Centro de Convivência e Cultura de Niterói (CCCN)**, aplicando-se a este contrato suas disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de dotação orçamentária que fará frente a despesa do Contrato FeSaúde n° 21/2023, tendo em vista que a Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) passou a integrar a partir de 1º de janeiro de 2025, o orçamento fiscal do Município de Niterói.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Fonte de Recursos: 1.899.50 OUTROS RECURSOS VINCULADOS
- II. Programa de Trabalho: 25.45.10.302.133.6154
- III. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
- IV. Nota de Empenho: 000022/2025

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 65 da lei nº 8.666/1993: *Art. 65. “ Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento”.*

Com efeito, vislumbra-se que a mera indicação do crédito orçamentário e da nota de empenho por onde correrão as despesas decorrentes de contrato ou ajustes de serviços continuados são alterações que não afetam a execução contratual, tampouco o seu valor, devendo, portanto ser consignadas por mero apostilamento, sem a necessidade de formalização mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificada todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.



E por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Niterói, 18 de fevereiro de 2025

Maria Célia Valadares Vasconcellos

Diretora Geral
FeSaúde

Paula Barros Felix

Diretora de Administração e Finanças
FeSaúde

